



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.075 DE 02 DE dezembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 078/2009, de autoria dos Vereadores **Carlos José Sávio de Carvalho-PDT** e **Andréia Santos de Almeida Soares-PR**

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Creche Municipal, que será construída no bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade, denominar-se-á **“Creche Municipal DOM ANTONIO SARTO”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação ora criada, afixando a mesma em local visível e na entrada principal daquela creche municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no Livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 02.12.09 M&F